

**Lei Municipal Nº 5928/2006 de 26 de maio de 2006.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Cultura  
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
12.365.0041.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
3.3.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1400).....R\$ 80.000,00

05 – Secretaria de Educação e Cultura  
02 – FUNDEF – Fundo Valorização Magistério  
12.361.0047.2024 – Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF  
3.3.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1402).....R\$ 200.000,00  
Total.....R\$ 280.000,00  
(duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria da Agricultura e Abastecimento  
01 – Unidades Subordinadas  
20.605.0010.2048 – Manutenção das Atividades Secretaria  
3.3.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1221).....R\$ 200.000,00

02 – Gabinete do Prefeito  
01 – Unidades Subordinadas  
04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete  
3.3.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (104).....R\$ 80.000,00  
Total.....R\$ 280.000,00  
(Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**... Folha 02**

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 26  
de maio de 2006.

**Valdir Fochesatto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**